

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM TRÊS SÉRIES, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



PETROBRAS

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 951-2
Avenida República do Chile, nº 65
CEP 20031-170, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro - RJ
CNPJ nº 33.000.167/0001-01 - NIRE 33300032061

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRPETRDBS001

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRPETRDBS092

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRPETRDBS0A6

Classificação de Risco da Emissão (Rating) pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: “AA(bra)”

Registro das Debêntures da Primeira Série CVM/SRE/DEB/2019/001, Registro das Debêntures da Segunda Série CVM/SRE/DEB/2019/002 e Registro das Debêntures da Terceira Série CVM/SRE/DEB/2019/003.

Nos termos do disposto no artigo 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e da Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, a **PETRÓLEO BRASILEIROS A. - PETROBRAS**, na qualidade de emissora e ofertante (“Emissora”), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.** (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”), o **BB - BANCO DE INVESTIMENTOS S.A.** (“BB-BI”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.** (“Bradesco BBI”), o **BANCO CITIBANK S.A.** (“Citi”) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (“Santander” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o **BB-BI**, o **BRADESCO BBI** e o **CITI**, os “Coordenadores”), na qualidade de instituições intermediárias, em conjunto com Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, Azimut Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco Andbank (Brasil) S.A., Banco BNP Paribas Brasil S.A., Banco BOCOM BBM S.A., Banco BTG Pactual S.A., Banco Daycoval S.A., Banco Fator S.A., Banco J.P. Morgan S.A., Banco Safra S.A., Banco Votorantim S.A., Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, CA Indosuez Wealth (Brazil) S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, CM Capital Markets CCTVM Ltda., Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda., Easyinvest-Título Corretora de Valores S.A., Elite Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda., Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A., Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores, H.Commcor DTVM Ltda., Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Mirae Asset Wealth Management (Brazil) CCTVM Ltda., Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities, Nova Futura Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Novinvest Corretora de Valores Mobiliários Ltda., Órama Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Planner Corretora de Valores S.A., RB Capital Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Reliance Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Santander CVM S.A., Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., Socopa - Sociedade Corretora Paulista S.A., UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., Uniletra CCTVM S.A., Votorantim Asset Management DTVM Ltda., XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de outras instituições financeiras, que não se enquadram como Coordenadores, autorizadas a operar no mercado de capitais para participarem da colocação das Debêntures (conforme abaixo definido) junto a potenciais investidores e clientes (“**Participantes Especiais**” e, em conjunto com os Coordenadores, “**Instituições Participantes da Oferta**”), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) debêntures, considerando as Debêntures Adicionais (conforme definidas abaixo), todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, sendo 898.397 (oitocentas e noventa e oito mil, trezentas e noventa e sete) debêntures da primeira série (“**Debêntures da Primeira Série**”), 1.694.089 (um milhão, seiscentas e noventa e quatro mil, e oitenta e nove) debêntures da segunda série (“**Debêntures da Segunda Série**”) e 1.007.514 (um milhão, sete mil, quinhentas e quatorze) debêntures da terceira série (“**Debêntures da Terceira Série**”) e em conjunto com as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, “**Debêntures**”), da 6ª (sexta) emissão da Emissora (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de janeiro de 2019 (“**Data de Emissão**”), e vencimento em 15 de janeiro de 2026, para as Debêntures da Primeira Série, 15 de janeiro de 2029, para as Debêntures da Segunda Série e 15 de janeiro de 2026, para as Debêntures da Terceira Série, perfazendo o montante total de:

R\$3.600.000.000,00

(três bilhões e seiscentos milhões de reais)

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, da 6ª (Sexta) Emissão da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS” (“**Prospecto Definitivo**”, cuja definição engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e no “Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras”, celebrado em 19 de dezembro de 2018 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, representando a comunhão dos titulares das debêntures objeto da presente Emissão (“**Escritura de Emissão**”, “**Agente Fiduciário**” e “**Debenturistas**”, respectivamente). A Escritura de Emissão foi aditada pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras” (“**Primeiro Aditamento à Escritura**”) de modo a ratificar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

AS DEBÊNTURES INCENTIVADAS CONTARÃO COM O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA ("LEI 12.431"), DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016, DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL ("CMN") Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011 OU DE NORMA POSTERIOR QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, CONFORME APLICÁVEIS, SENDO OS RECURSOS LÍQUIDOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES INCENTIVADAS APLICADOS INTEGRALMENTE NOS PROJETOS.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi acrescida em 20% (vinte por cento), ou seja, em 600.000 (seiscentos mil) Debêntures adicionais, que foram emitidas nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas ("**Debêntures Adicionais**"), que foram emitidas pela Emissora até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de novo pedido de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta.

BR AUTORIZAÇÃO

A Escritura de Emissão foi celebrada com base nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 18 de dezembro de 2018 ("**RCA**"), na qual foram deliberados e aprovados os termos e condições da Emissão das Debêntures, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei das Sociedades por Ações**") e da Lei 12.431, as quais foram objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução CVM 400, observado especialmente o procedimento de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários emitidos por emissor com grande exposição ao mercado, conforme disposto nos artigos 6º-A e 6º-B da Instrução CVM 400, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A ata da RCA foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") em 20 de dezembro de 2018 e foi publicada (i) no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("**DOERJ**"); e (ii) no jornal "Valor Econômico" em 14 de janeiro de 2019, em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, e no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

BR INSCRIÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO E SEUS EVENTUAIS ADITAMENTOS

A Escritura de Emissão foi inscrita na JUCERJA em 20 de dezembro de 2018 sob o nº ED333004654000, e seus eventuais aditamentos serão inscritos na JUCERJA de acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

A Escritura de Emissão foi aditada pelo Primeiro Aditamento à Escritura, nos termos e condições aprovados na RCA, e, portanto, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora. O Primeiro Aditamento à Escritura foi inscrito na JUCERJA, em 4 de fevereiro de 2019, sob nº AD333004652001.

BR AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 (<http://www.pentagonotruster.com.br/>), representada pela Sra. Karolina Vangelotti, pela Sra. Marcelle Motta Santoro e pelo Sr. Marco Aurélio Ferreira, telefone (21) 3385-4565, correio eletrônico: operacional@pentagonotruster.com.br.

Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 583, as informações referentes a emissões de sociedades controladas, coligadas, controladoras ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário também exerce função de agente fiduciário podem ser encontradas na Cláusula 14.1, "xv" da Escritura de Emissão e na Seção "Sumário da Oferta - Agente Fiduciário" do Prospecto Definitivo.

BR BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

O banco liquidante da Emissão e o escriturador das Debêntures será o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80 ("**Banco Liquidante**", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão; e "**Escriturador**", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures).

BR REGISTRO NA CVM E NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITALIS

A Oferta foi registrada na CVM, na forma e nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e da Instrução CVM 400, especificamente o procedimento indicado para emissor com grande exposição no mercado, conforme artigos 6-A e 6-B da referida instrução.

A Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do encerramento da Oferta, nos termos do artigo 20 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, em vigor nesta data.

BR LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira das Debêntures colocadas pelos Coordenadores ocorreu em 12 de fevereiro de 2019.

BR DISTRIBUIÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CUSTÓDIA ELETRÔNICA

As Debêntures foram depositadas em mercado de bolsa e mercado de balcão organizado, conforme o caso, para distribuição no mercado primário por meio do (i) MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") - Segmento CETIP UTVM, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 - Segmento CETIP UTVM; e/ou (ii) DDA - Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

As Debêntures foram depositadas em mercado de bolsa e mercado de balcão organizado, conforme o caso, para negociação no mercado secundário por meio (i) do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3 - Segmento CETIP UTVM, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTVM; e/ou (ii) da plataforma eletrônica de negociação de multiativos PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos da B3, administrada e operacionalizada pela B3 ("**PUMA**"), sendo processadas pela B3 a custódia eletrônica, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

BR FORMADOR DE MERCADO

A Emissora contratou o **Itaú Unibanco S.A.**, instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4816-09 ("**Formador de Mercado**"), para exercer a atividade de formador de mercado (*market maker*) para as Debêntures, com a finalidade de fomentar a liquidez das Debêntures no mercado secundário mediante a existência de ordens firmes diárias de compra e venda para as Debêntures, por meio das plataformas administradas e operacionalizadas pela B3 - Segmento CETIP UTVM e/ou pela B3, sendo certo que a Emissora arcará integralmente com os custos de sua contratação e manutenção, conforme "*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado*" celebrado em 19 de dezembro de 2018, entre a Emissora e o Formador de Mercado ("**Contrato de Formador de Mercado**"). No âmbito da Oferta foram alocadas 2,6% (dois inteiros e seis décimos por cento) das Debêntures (sem considerar as Debêntures Adicionais), equivalente a 93.000 (noventa e três mil) Debêntures, sendo 46.000 (quarenta e seis mil) Debêntures da Primeira Série, 46.000 (quarenta e seis mil) Debêntures da Segunda Série e 1.000 (mil) Debêntures da Terceira Série, ao Formador de Mercado.

BR FORMA, CONVERSIBILIDADE E COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, e são simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora e nem permutáveis em ações de emissão de outra sociedade.

Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, **(i)** com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTVM, será expedido, por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; e/ou **(ii)** com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido, por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

BR DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série	Subscritores das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures da Segunda Série	Subscritores das Debêntures da Terceira Série	Quantidade de Debêntures da Terceira Série
Pessoas Físicas	6.281	709.488	10.222	1.305.978	14	2.976
Clubes de Investimento	-	-	-	-	-	-
Fundos de Investimento	26	75.263	32	185.802	188	994.545
Entidades de Previdência Privada	-	-	-	-	-	-
Companhias Seguradoras	-	-	-	-	2	2.589
Investidores Estrangeiros	-	-	-	-	-	-
Instituições Participantes da Oferta	-	-	-	-	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta ¹	1	46.000	1	46.000	1	1.000
Demais Instituições Financeiras	13	13.726	14	87.739	2	6.004
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-	-	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	2	400
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-	-	-	-	-
Outros	478	53.920	477	68.570	-	-
Total	6.799	898.397	10.746	1.694.089	209	1.007.514

¹ Alocação ao Formador de Mercado.

BR PESSOAS VINCULADAS

Tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais), não foi permitida a colocação pelas Instituições Participantes da Oferta, de Debêntures junto aos Investidores da Oferta que fossem considerados Pessoas Vinculadas, sendo que os Pedidos de Reserva e as ordens de investimento realizados por Investidores da Oferta que fossem Pessoas Vinculadas foram automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Esta vedação não se aplicou ao Formador de Mercado.

BR PUBLICIDADE

Com exceção do Aviso ao Mercado, do Anúncio de Início e deste Anúncio de Encerramento divulgados nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400, todos os demais atos e decisões relevantes decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, o interesse dos Debenturistas, a critério razoável da Emissora, deverão ser publicados sob a forma de "Aviso aos Debenturistas" no DOERJ e no jornal "Valor Econômico", utilizados pela Emissora para efetuar as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações, observado que as publicações relacionadas à Oferta serão feitas nos termos da Instrução CVM 400. A Emissora poderá alterar

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

qualquer jornal acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações, devendo os Debenturistas verificar com o Agente Fiduciário sobre a eventual alteração do jornal de publicação. O "Aviso aos Debenturistas" também deverá ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da B3 e da CVM.

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FORAM DISPONIBILIZADOS NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM, DA B3/B3 - SEGMENTO CETIP UTVM NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

- **Emissora**

<http://www.investidorpetrobras.com.br/pt/divida/prospectos-de-emissoes-de-dividas> (neste *website*, selecionar a aba "Debêntures" e, em seguida, o Aviso ao Mercado, Anúncio de Início, Anúncio de Encerramento e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados, referente à "6ª Emissão de Debêntures").

- **Coordenador Líder**

BANCO ITAÚ BBA S.A.

<http://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, acessar "Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS", posteriormente, na seção "2019"; posteriormente na subseção "Janeiro" e após isso acessar "Petrobras - Aviso ao Mercado", "Petrobras - Anúncio de Início", "Petrobras - Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

- **Coordenadores**

BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

<http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, em "Ofertas em Andamento", acessar "PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS" e depois acessar "Leia o Aviso ao Mercado" ou "Leia o Anúncio de Início" ou "Leia o Anúncio de Encerramento" e eventuais outros avisos).

BANCO BRADESCO BBI S.A.

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website*, em "Veja todas as Ofertas Públicas", selecionar o tipo da oferta "Debêntures", em seguida clicar em "Aviso ao Mercado" ou "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento" ao lado de PETROBRAS e eventuais outros avisos).

BANCO CITIBANK S.A.

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/corporate/prospectos.html> (neste *website*, clicar em "Corretora", a seguir em "2019 - Renda Fixa" e, por fim, clicar em "Petrobras - Aviso ao Mercado" ou "Petrobras - Anúncio de Início" ou "Petrobras - Anúncio de Encerramento").

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

www.santander.com.br/prospectos (neste *website*, acessar "Ofertas em Andamento" e, por fim, acessar "Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS" e clicar em "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

<http://www.cvm.gov.br> (neste *website*, no canto esquerdo, acessar "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Informações sobre Companhias", em seguida "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Na nova página, digitar "PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS" e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em "PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS". Na sequência, selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", acessar "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO E B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - SEGMENTO CETIP UTVM

http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm, (neste *website*, digitar "PETROBRAS", clicar em "Buscar", depois clicar em "PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS". Na nova página, clicar em "Informações Relevantes", depois em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", acessar "Aviso ao Mercado da 6ª Emissão de Debêntures da Companhia", "Anúncio de Início da 6ª Emissão de Debêntures da Companhia", "Anúncio de Encerramento da 6ª Emissão de Debêntures da Companhia" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

"O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS."

São Paulo, 14 de fevereiro de 2019



COORDENADORES



COORDENADOR LÍDER

